

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 707/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
707/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	23/12/2025 10:52 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	69/2026	SC 069905

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Fluido Refrigerante para manutenção de Ar Condicionado através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	Fluido Gás Refrigerante Freon R22 13,62KG - ONU1018 - Peso: 13,62 kg; - Composição Clorodifluorometano (HCFC22) - Apresentação: DAC 13,62 Kg - Cor: Incolor - Odor: Inodoro - Estado físico: Gasoso - Atender a Norma ABNT NBR 14725 <u>OBS TÉCNICA</u> : O gás refrigerante R22 deverá atender, ao padrão de pureza estabelecido pela AHRI 700. A empresa fornecedora deverá apresentar, na fase de habilitação, um Certificado de Análise Química emitido por laboratório acreditado. Este laudo deve comprovar que o gás fornecido atende à pureza mínima do padrão AHRI 700. Fica terminantemente vedado o fornecimento de gases refrigerantes que sejam misturas, blends ou produtos reciclados / regenerados que não possuam o Laudo AHRI 700. Deverão ser fornecidos gases de marcas com histórico comprovado de qualidade e que comprovem a conformidade com o padrão AHRI 700, servindo como referência de qualidade marcas como IOS, Chemours, ou Honeywell	Cilindro	2
	Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163 Peso: 11.35kg;		

2	• Composição Química: Difluorometano (HFC-32 - 50%) e Pentafluoroetano (HFC-125 - 50%) • Apresentação: DAC 11,350Kg • Cor: Incolor • Odor: Suave, similar a eter • Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725 OBS TÉCNICA 2 : O gás refrigerante R410A deverá atender, ao padrão de pureza estabelecido pela AHRI 700. A empresa fornecedora deverá apresentar, na fase de habilitação, um Certificado de Análise Química emitido por laboratório acreditado. Este laudo deve comprovar que o gás fornecido atende à pureza mínima do padrão AHRI 700. Fica terminantemente vedado o fornecimento de gases refrigerantes que sejam misturas, blends ou produtos reciclados / regenerados que não possuam o Laudo AHRI 700. Deverão ser fornecidos gases de marcas com histórico comprovado de qualidade e que comprovem a conformidade com o padrão AHRI 700, servindo como referência de qualidade marcas como IOS, Chemours, ou Honeywell.	Cilindro	2
---	--	----------	---

1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.3 O prazo para efetivação da entrega é de 10 (Dez) dias corridos e se dará após o envio da Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4 Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas á aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referencia estarão indicados no Aviso de Contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Gás Refrigerante R22 e R410, uma vez que a atual contratada da Ata RP não cumpriu o prazo e condições de entrega.

2.2 .A aquisição dos Materiais visa garantir o fornecimentos de itens imprescindíveis á Manutenção Preventiva e corretiva dos Ares Condicionados que são realizadas sempre que necessário pelo Setor da Elétrica (Ar condicionado) da FPA.

2.3 A aquisição será por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

2.4 Para atender adequadamente as demandas da FPA , os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo, por isso na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

- **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

4.2.1 Será recusada marcas que não atendem as especificações técnicas exigidas, por este motivo na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado.

4.2.2 Os itens 01 e 02 - Gases R22 e R410A - As marcas e modelos ofertados deverão estar de acordo com a Justificativa Técnica para Restrição e Padronização de Gases Refrigerantes (R22 e R410A) elaborada pelo Coordenador Técnico da Elétrica.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias corridos, contados do envio da Autorização do fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora ressalva situações onde ocorrer a o pedido de prorrogação do prazo com 2 dias de antecedência e o mesmo for deferido pela FPA.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09: 30hs às 18:00 hs, exceto feriados.

5.5 Os bens deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além disso não deverá ter avarias e respeitar o prazo de validade eventualmente inseridos na descrição.

5.6 Os bens poderão ser recusados ou devolvidos quando no ato do recebimento ou no momento da utilização pela FPA estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes na tabela do item 1 deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 02 (Dois) dias a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violações e avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, quando no ato do recebimento ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no AF, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 10 (Dez) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora.

- **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminado abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

- **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1..O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

- **Habilitação jurídica**

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referencia estarão indicado no Aviso de Contratação,

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 069905

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 10:52:35.

